SENTENÇA

Processo n°: **0009039-55.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Posse

Requerente: Companhia de Bebidas Ipiranga
Requerido: Nivaldo Carlos Meneghelli Júnior

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Processo nº 910/12

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 98/100 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 24 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA